

EMENDA SUPRESSIVA Nº 023/1997

Suprime dispositivo do Projeto de Lei Complementar 002/1997.

Câmara Municipal de Natalândia - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas

009 sob o nº 132

às 13:00 Horas

Natalândia - MG 15/12/97

[Signature]

Suprima-se do art. 11 do Projeto de Lei Complementar 002/1997 o seguinte dispositivo:

Art. 11.....

[...]

§ 1º. Os demais requisitos para ingresso e o desenvolvimento do servidor público na carreira, mediante promoção e acesso, serão estabelecidos por decreto que fixará as diretrizes do sistema de carreira na Administração Pública Municipal e seus regulamentos."

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1997.

Clésio Gomes de Oliveira

VEREADOR CLÉSIO GOMES DE OLIVEIRA
Relator



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno per
07 votos favoráveis, 00
votos contrários e 00 abstenções
sala das sessões 19/12/1997

[Signature]
Presidente da Câmara